

to. 175

LEI Nº 275/79

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que / lhe são conferidas por lei.....
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e dele sanciona e promulga a seguinte lei.

FIXA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- A Zona urbana de Rubinéia, tem como ponto inicial e final, o entroncamento do prolongamento da Rua Carlos Drumond de Andrade, com o prolongamento da Rua Perimetral. A linha de limite segue pelos seguintes pontos de referência:- Segue pelo prolongamento da Rua Perimetral até a Rua Carlos Galhardi; segue por esta até a Rua Gilberto Alves; segue por esta até o seu prolongamento; segue por esta até as margens da Rodovia Euclydes da Cunha, 320, segue por esta até o prolongamento da Rua Nivaldo Reis; segue por esta até a Rua Carlos Drumond de Andrade; segue por esta até o seu prolongamento; segue por esta até o seu entroncamento com o prolongamento da Rua Perimetral, ponto inicial desse limite.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 28 de março de 1.979

(Handwritten signature)
ADELINO ANTONIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



(Handwritten notes)
175
175